



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.593/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.604,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001/10.301.0024.1010 - Incentivo Financeiro de Investimento APSUS – Resolução SESA n° 604/2015

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07001/3390.30.00.00 – Fonte 0.3.500 - Material de Consumo R\$ 600,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07.001/4490.52.00.00-Fonte 0.3.500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.004,00

TOTAL R\$ 49.604,00

Artigo 2° - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte de recursos:

	FONTE DE RECURSO	VALOR
0.3.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n° 204-GM, de 2007	49.604,00
	VALOR TOTAL R\$	49.604,00

Artigo 3° - A abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal